

MATRÍCULA

126.272

FOLHA

01

Bauru, 19 de Outubro de 2018

IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 272, localizado no 27º andar, do "EDIFÍCIO CORSEGA", integrante do RESIDENCIAL ILHAS DO MEDITERRÂNEO, situado na Avenida Affonso Jose Aiello nº 20-100, nesta cidade, município, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de Bauru, possuindo as seguintes áreas: privativa de 182,5573 metros quadrados, comum de divisão proporcional - 162,0188 metros quadrados; total de 344,5761 metros quadrados, correspondente a fração Ideal de 0,440700027% ou 93,0261 metros quadrados do terreno. Referido empreendimento foi edificado em uma gleba de terras, designada como área A, na Estância São Manoel (antiga Fazenda Boa Sorte), com área de 21.108.699 metros quadrados, matriculada sob o nº 96.654, nesta Serventia, onde acha-se registrada sob o nº 993, a instituição e especificação condominial, estando a convenção do condomínio registrada sob o nº 7.311. Cadastro PMB: 2/3078/01. (em maior área).

PROPRIETÁRIA: ASSUÃ INCORPORADORA LTDA, com sede nesta cidade, na Rua Luso Brasileiro nº 4-44, loja nº 6, CNPJ 03.407.976/000171, JUCESP sob nº 496.311/116.

REGISTRO ANTERIOR: R.991/96.654 em 19/10/2018. A presente foi aberta de acordo com o item 55, letra A, do Capítulo XX do provimento CGJ 58/1989.

O Escrevente autorizado, André Luiz da Silva, protocolo/microfilme 327726 de 1/10/2018 - ALS/TPBP.

Av.1/126.272, em 19 de outubro de 2018.

Procede-se a presente para consignar que, nos termos da Av.149/96.654, foi determinado o bloqueio do imóvel nesta descrito, pelo Meritíssimo Juiz de Direito, Dr Mauro Ruiz Daró (ação de cumprimento provisório de decisão, processo digital nº 0009507-39.2018.8.26.0071).

O Escrevente Autorizado, André Luiz da Silva, ALS/TPBP

Av.2/126.272, em 17 de dezembro de 2018.

Por ofício expedido aos 4/12/2018, subscrito pela MMa. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta comarca de Bauru, SP, Exma. Dra. Rossana Teresa Curioni Mergulhão, nos autos do processo nº 1017550-45.2018.8.26.0071, proposto por Adriano Camillo Eberle em relação à Assuã Incorporadora Ltda - EPP, é feita a presente para consignar que foi decretado pela supracitada magistrada, o bloqueio do imóvel objeto desta matrícula.

Oficial Substituto, Eduardo Carrilho Paludetto, Emols. R\$16,06; Est. R\$4,57; Apos. R\$3,12; R.C. R\$0,85; T.J. R\$1,10; M.P.R\$0,77; ISS.R\$0,32. Protocolo/microfilme 329.865, de 5/12/2018 - E.C.P.

Continua no verso

MATRÍCULA

126.272

FOLHA

01

VERSO

Av.3/126.272, em 14 de abril de 2020.

Por requerimento firmado aos 8/11/2019, subscrito por Edson Luiz Barduchi, CPF 825.470.338-87, acompanhado da certidão expedida aos 22/10/2019, pela 5ª Vara Cível desta comarca de Bauru, SP, é feita a presente, para presunção absoluta de conhecimento por terceiros, com fundamento no artigo 799, inciso IX, e 828, do Código de Processo Civil, bem como artigo 54, inciso II, da Lei Federal 13.097/15, para constar que o requerente, Edson Luiz Barduchi, ajuizou ação de cumprimento de sentença em relação à Assuã Incorporadora Ltda, CNPJ/MF 03.407.976/0001-71, autuada sob o nº 1009977-24.2016.8.26.0071, distribuída no dia 30/5/2016 à 5ª Vara Cível supracitada. Valor da causa: R\$10.000,00.

O Oficial Substituto, Eduardo Carrilho Paludetto,
Emols. R\$16,58; Est. R\$4,71; Sec.Faz. R\$3,23; R.C. R\$0,87; T.J. R\$1,14;
M.P.R\$0,80; ISS.R\$0,33. Selo digital: 111534334000000018478320M.
Protocolo/Microfilme 340.666 de 8/11/2019 - E.C.P.

Av.4/126.272, em 15 de abril de 2020.

Por certidão expedida em 6/12/2019, pelo 1º Ofício Cível desta comarca de Bauru, SP, emitida por José Ferreira Barbosa Neto, com protocolo de penhora online sob nº PH000301581, extraída dos autos do processo de execução civil (ordem 0013153-23.2019.0.26.0071) movida por Adriano Camillo Eberle, CPF 290.384.368-66, em relação à Assuã Construções Engenharia e Comércio Ltda., CNPJ 53.009.403/0001-68, e Assuã Incorporadora Ltda. EPP, CNPJ 03.407.976/0001-74, foi determinada em 12/11/2019, a penhora dos direitos que a executada possui no imóvel objeto desta matrícula, constituindo-a, inclusive, como depositária. Valor da causa: R\$357.210,33.

Oficial Substituto, Eduardo Carrilho Paludetto,
Emols. R\$159,31; Est. R\$45,28; Sec.Faz. R\$30,60; R.C. R\$8,38; T.J. R\$10,93;
M.P.R\$7,65; ISS.R\$3,19. Selo digital: 1115343340000000185012208.
Protocolo/microfilme nº 341.643, de 9/12/2019 - E.C.P.

Av.5/126.272, em 15 de abril de 2020.

Por decisão proferida aos 12/12/2019, pelo MM. Juízo de Direito da 5ª Vara Cível desta comarca de Bauru, SP, Exmo. Dr. João Augusto Garcia, nos autos da ação de cumprimento provisório de sentença, nº 0016912-92.2019.8.26.0071, proposta por Luciano Humberto Soares Camargo, CPF 137.279.358-55, em relação à Assuã Construções Engenharia e Comércio Ltda., CNPJ 53.009.403/0001-68, e Assuã Incorporadora Ltda. EPP, CNPJ 03.407.976/0001-74, foi determinado pelo

Continua na ficha nº 02

MATRÍCULA

FOLHA

126.272

02

Bauru, 15 de Abril de 2020

supracitado magistrado, a **penhora** dos direitos que a executada possui no imóvel objeto desta matrícula, constituindo depositário o exequente. Valor da causa: R\$121.967,63.

Oficial Substituto, Eduardo Carrilho Paludetto,
Emols. R\$159,31; Est. R\$45,28; Sec.Faz. R\$30,66; R.C. R\$8,38; T.J. R\$10,93;
M.P.R\$7,65; ISS.R\$3,19. Selo digital: 111534381000000018502920T.
Protocolo/microfilme nº 341.913, de 16/12/2019 – E.C.P.

Av.6/126.272, em 15 de abril de 2020.

Por certidão expedida em 2/4/2020, pelo 4º Ofício Cível desta comarca de Bauru, SP, emitida por Márcio de Souza, com protocolo de **penhora** online sob nº PH000314715, extraída dos autos do processo de execução civil (ordem 0026761-88.2019.0.26.0071) movida por Carlos Rodrigo Zilioti da Silva, CPF 225.330.838-28, e Sérgio da Silva, CPF 064.457.948-07, em relação à Assuã Construções Engenharia e Comércio Ltda., CNPJ 53.009.403/0001-68, e Assuã Incorporadora Ltda. EPP, CNPJ 03.407.976/0001-74, foi determinada em 9/12/2019, a **penhora** dos direitos que a executada possui no imóvel objeto desta matrícula, constituindo-a, inclusive, como depositária. Valor da causa R\$267.209,08.

Oficial Substituto, Eduardo Carrilho Paludetto,
Emols. R\$256,88; Est. R\$73,01; Sec.Faz. R\$49,97; R.C. R\$13,52; T.J. R\$17,63;
M.P.R\$12,33; ISS.R\$5,14. Selo digital: 1115343810000000185071204.
Protocolo/microfilme nº 344.819, de 3/4/2020 – E.C.P.

Av.7/126.272, em 24 de julho de 2020.

Por termo de **penhora** e depósito (art. 844 e 845, § 1º, do Novo Código de Processo Civil), expedido pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Cível desta comarca de Bauru/SP, aos 2/4/2020, extraído dos autos da ação de cumprimento de sentença (processo nº 1009977-24.2016.8.26.0071), tendo como exequente: Edson Luiz Barduchi, e como requerida: Assuã Incorporadora Ltda EPP, o qual veio acompanhado de requerimento firmado em Bauru/SP, aos 20/7/2020, subscrito pelo exequente, procede-se a presente a fim de consignar que foi determinada a **penhora** sobre a fração ideal correspondente a **15,401748%** do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado como depositário, o senhor Edson Luiz Barduchi. Valor da causa: R\$292.633,23.

Renata Monteiro Vicente
Escrevente,

Eduardo Carrilho Paludetto
Oficial Substituto

Continua no verso

MATRÍCULA

126.272

FOLHA

02

VERSO

Emols.R\$286,42; Est.R\$81,40; Sec.Faz.R\$55,72; RC.R\$15,07; TJ.R\$19,66;
ISS.R\$5,73; MP.R\$13,75. Selo digital: 111534321000000020692720V.
Protocolo/Microfilme 347.520 de 20/7/2020 – RMV/E.C.P.

Av.8/126.272, em 14 de setembro de 2020.

Por certidão expedida em 11/9/2020, pelo 7º Ofício Cível da comarca de Bauru, emitida por Marcos Luiz Fernandes, com protocolo de penhora online sob nº PH000335609, extraída dos autos da ação de execução civil nº 0007710-57-2020-8-26-0071, tendo como exequente Alisson Caridi, CPF 293.969.278-56, e executada Assuã Incorporadora Ltda. - EPP, CNPJ 03.407.976/0001-71, foi determinada, em 20/7/2020, a **penhora** da parte ideal correspondente a **1,26500%** do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeada, como depositária, a executada, Assuã Incorporadora Ltda. - EPP. Valor da causa: R\$21.671,89.

Gedenilza Maria Teixeira Góes de Souza
escrevente autorizada

Cláudio Augusto Gazeto
oficial substituto

Emols. R\$116,48; Est. R\$33,11; Sec. Faz. R\$22,66; R.C. R\$6,13; T.J. R\$7,99; ISS. R\$2,33; M.P. R\$5,59. Selo digital nº 1115343210000000221526206.
gs/cag Protocolo/microfilme 349.403, de 11/9/2020.

Av.9/126.272, em 11 de fevereiro de 2021.

Por certidão expedida em 9/2/2021, pelo 1º Ofício Cível da comarca de Bauru, emitida por José Ferreira Barbosa Neto, com protocolo de penhora online sob nº PH000353013, extraída dos autos da ação de execução civil nº 00110171920208260071, tendo como exequente Carlos Alberto Monte Gobbo, CPF 066.820.378-13, e executadas Assuã Incorporadora Ltda EPP, CNPJ 03.407.976/0001-71, Assuã Construções Engenharia e Comércio Ltda., CNPJ 53.009.403/0001-68, foi determinada, em 19/1/2021, a **penhora** do imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os imóveis matriculados sob os números 126.423, 126.424 e 126.425, tendo sido nomeado como depositária a executada Assuã Incorporadora Ltda EPP. Valor da causa: R\$391.941,06.

Fernanda Angélica Martins Garcia
Escrevente

Cláudio Augusto Gazeto
Oficial Substituto

Emols. R\$174,69; Est. R\$49,65; Sec.Faz. R\$33,98; RC. R\$9,19; TJ. R\$11,99; ISS. R\$3,49; MP. R\$8,39. Selo digital nº 111534331000000026453421U.
Protocolo/microfilme 354.846, de 10/2/2021 - famg.

Continua na ficha nº 03

MATRÍCULA

126.272

FOLHA

03

Bauru, 24 de Agosto de 2021

Av.10/126.272, em 24 de agosto de 2021.

Por certidão expedida em 21/7/2021, pelo 1º Ofício Cível da comarca de Bauru, emitida por Jose Ferreira Barbosa Neto, com protocolo de penhora online sob nº PH000376621, extraída dos autos da ação de execução civil nº 00012100920198260071, tendo como exequente Newton Teruo Iutaka, CPF 029.934.528-94, e executadas Assuã Incorporadora Ltda. - EPP, CNPJ 03.407.976/0001-71, e Assuã Construções, Engenharia e Comércio Ltda., CNPJ 53.009.403/0001-68, foi determinada, em 24/10/2020, a **penhora** do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeada, como depositária, a executada, Assuã Incorporadora Ltda. - EPP. Valor da causa: R\$755.472,75.

Gedenilza Maria Teixeira Góes de Souza
escrevente autorizada

Cláudio Augusto Gazeto
oficial substituto

Emols. R\$231,27; Est. R\$65,73; Sec. Faz. R\$44,99; R.C. R\$12,17; T.J. R\$15,87; ISS. R\$4,62; M.P. R\$11,10. Selo digital nº 1115343210000000325822211.
gs Protocolo/microfilme 360.914 de 22/7/2021.

Av.11/126.272, em 24 de agosto de 2021.

Por certidão expedida em 4/8/2021, pelo 1º Ofício Cível da comarca de Bauru, emitida por Jose Ferreira Barbosa Neto, com protocolo de penhora online sob nº PH000378839, extraída dos autos da ação de execução civil nº 00127488420198260071, tendo como exequente Debora de Freitas Ferreira Andrade, CPF 048.585.388-42, e executadas Assuã Construções, Engenharia e Comércio Ltda., CNPJ 53.009.403/0001-68, e Assuã Incorporadora Ltda. - EPP, CNPJ 03.407.976/0001-71, foi determinada, em 23/7/2021, a **penhora** da parte ideal correspondente a 2,15% do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeada, como depositária, a executada, Assuã Construções, Engenharia e Comércio Ltda. Valor da causa: R\$62.888,94.

Gedenilza Maria Teixeira Góes de Souza
escrevente autorizada

Cláudio Augusto Gazeto
oficial substituto

Emols. R\$136,86; Est. R\$38,90; Sec. Faz. R\$26,62; R.C. R\$7,20; T.J. R\$9,39; ISS. R\$2,74; M.P. R\$6,57. Selo digital nº 1115343210000000325930212.
gs Protocolo/microfilme 361.488 de 5/8/2021.